



Câmara Municipal de Aporé

CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.go.leg.br/
aporecamara@gmail.com

Portaria nº 033/2024, de 28 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre Recesso Administrativo da Câmara Municipal de Aporé e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que não haverá expediente ao público na Câmara Municipal de Aporé no dia 29 de novembro de 2024, voltando à normalidade no dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Para quaisquer serviços que eventualmente se façam necessários, notadamente de caráter de urgência, durante o período mencionado no artigo anterior, poderão ser encaminhados pelo e-mail: aporecamara@gmail.com, e ficarão de sobreaviso para a respectiva realização os seguintes servidores: Sandra Maria da Silva - Secretária Geral (064 99627-3310), Silvana Figueiredo Fernandes - Procuradora Jurídica (064 98424-3352); Lucas Mendes da Silva Queiroz – Auditor de Controle Interno (064 99952-1512), Renato Vicente Carvalho (064 98421-1175) e Renata Clara Silva Santos Peres (064 99283-4066).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, em 28 de novembro de 2024.

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Aporé